



ESTADO DE
PERNAMBUCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

LEI Nº 15

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Requeiro a Mesa Ouvido e Plenário, seja feita uma Emenda no Projeto de Lei Nº 24 de 10 de Outubro de 1965 do teor seguinte: Autoriza o Sr. Prefeito abrir crédito de Cr\$ 50.000 como ajuda as Festividades da Padroeira desta Cidade.

Art. 2º.- A citada Emenda consiste na redução da referida verba para Cr\$ 30.000.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 30 de outubro de 1965.


- P R E F E I T O -